



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

PROPOSTA N.º 12/2026

ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE UM REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR DE VALPAÇOS

I DA JUSTIFICAÇÃO

- 1- Considerando que a educação constitui um dos pilares fundamentais do desenvolvimento humano, social, cultural e económico, assumindo-se como um instrumento essencial para a promoção da igualdade de oportunidades, da cidadania ativa e da valorização individual e coletiva das comunidades.
- 2- Considerando que é fundamental implementar mecanismos de reconhecimento e valorização do desempenho escolar dos alunos que, através do seu empenho, dedicação, responsabilidade e sentido de superação, revelem níveis de aproveitamento escolar e atitudes exemplares no seu percurso educativo.
- 3- Considerando que sendo a educação uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular impacto no desenvolvimento a médio e longo prazo, as autarquias locais não podem ficar indiferentes à valorização de tão importante recurso.
- 4- Considerando que o Estatuto do Aluno e Ética Escolar previsto na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, estabelece os direitos e deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação, prevendo, nas alíneas d), e) e h) do n.º 1 do artigo 7.º o direito a ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar, bem como usufruir de prémios ou apoios e meios que reconheçam e distingam o mérito.
- 5- Considerando que o Município de Valpaços pretende apoiar e incentivar os estudantes do concelho, reconhecendo o seu esforço, dedicação e mérito como fatores determinantes para o sucesso educativo, para o desenvolvimento harmonioso da comunidade e para a promoção de exemplos que constituam referências aos demais alunos.
- 6- Considerando que, nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto ao procedimento de elaboração), e artigos 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

abertura do procedimento tendente à elaboração e posterior aprovação pelos órgãos do Município, do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar de Valpaços.

- 7- Considerando, ainda, que nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

II

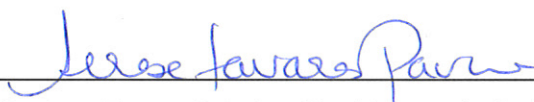
DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- a) Abertura de procedimento para elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar de Valpaços;
- b) A publicitação da iniciativa procedimental através do sítio institucional do Município de Valpaços em www.valpacos.pt, para efeitos de constituição de interessados, sendo que os mesmos poderão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do respetivo aviso, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.
- c) Durante esse período os interessados poderão, por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, formular sugestões e observações que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido Regulamento;
- d) As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço eletrónico municipio@valpacos.pt, ou enviadas por correio para o Município de Valpaços, Praça do Município, 5430-482, Valpaços.

Paços do Concelho de Valpaços, 13 de julho de 2026.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Valpaços


Doutora Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão